

**DECLARAÇÃO DE USO DE SOLO****CERTIDÃO**

Certifico que a presente **DECLARAÇÃO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei. Em 14 de outubro de 2022.

Secretaria de Meio Ambiente

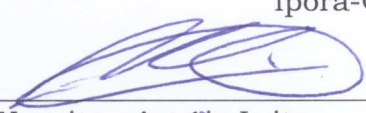
A Prefeitura Municipal de Iporá, inscrita no CNPJ nº01.157.536/0001-88, com sede na Rua São José nº11, centro, informa a pedido da empresa **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás**, inscrita no **CNPJ nº 33.638.099/0001-00**, com endereço na Rua Carena, Qd.10, Parque das Estrelas, município de Iporá – GO, que não dispõe de Lei Municipal de Uso do Solo, para protocolar junto aos órgãos competentes e que esta área está apta para o funcionamento da atividade de administração pública. **CNAE 84.11-6-00**.

A efetivação da presente autorização do uso do solo fica condicionada à aprovação de todos os órgãos competentes, mediante respectivos alvarás, ficando o interessado obrigado a apresentá-los ao município a cada renovação da licença anual, devendo a exploração observar todas as disposições legais, inclusive o disposto na Lei Complementar Municipal de nº03/1998.

A declaração é válida no prazo de 360 dias corridos, e fica condicionado a revalidação da certidão de uso de solo junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e apresentar as licenças ambientais do órgão competente. Caso haja a inexistência das licenças, regularizar junto ao município de Iporá no mesmo prazo vigente.

Sendo só para o momento.

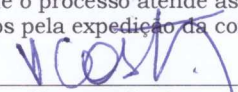
Iporá-Go, 14 de outubro de 2022.



Naçoitan Araújo Leite  
Prefeito Municipal, de Iporá

**PARECER JURÍDICO**

Após análise verifiquei que o processo atende as normas de regência, razão pela qual opinamos pela expedição da competente Declaração.



Vanessa Costa  
OAB/GO 19.445